

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 647/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de dezembro do ano
de 1977 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS , autuo a
presente reclamação, apresentada por
VALMIR DA SILVA contra
IND. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CLEDI LTDA;

Therézinha Palacios

.....
Chefe da Secretaria

Dra. Therézinha Palacios

OBJETO: Aux. doença, domingo, av. pr., 13º sal. prop., fér. prop.
Cr\$ 720,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 644/77
Em 12/12/77

PROC. N.º 647/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos doze dias do mês de dezembro de 1977 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento VALMIR DA SILVA (Reclamante)
Servente casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Vila Bela Vista - Montenegro
portador da C.P. n.º 49.035 série 277 e apresentou a seguinte reclamação, contra IND. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CLEDI LTDA (Reclamado) (Atividade)
domiciliado n.º Passo da serra - Montenegro

DECLAROU

(Rua e número)

- que começou a trabalhar para a rcd. em 24.11.77;
- que fez um contrato de trabalho de 8 dias com a rcd;
- que em 01.12.77 se acidentou, tendo recebido 4 dias de atestado; que ao retornar à rcd. em 05.12.77 foi demitido;
- que a rcd. anotou sua CTPS com data de 01.12.77 como saída;
- que recebia Cr\$ 5,00 por hora em pagamento semanal;

RECLAMA:

-Auxílio-doença(4 dias).....	Cr\$ 160,00
-Domingo(1).....	Cr\$ 40,00
-Aviso prévio(8 dias).....	Cr\$ 320,00
-13ºsal.prop.(1/12).....	Cr\$ 100,00
-Fér.prop.(1/12).....	Cr\$ 100,00
TOTAL.. Cr\$ 720,00	

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 23 de janeiro de 1978, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em n.º máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Valmir da Silva
Valmir da Silva - reclamante

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação a toda a rede através do Sr. Of. de Just. Aval. ou lá.

Montenegro, 12 de 12 de 1977

T. Palacios

Chefe da Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 647/77

SR. IND. PRODUTOS ALIMENTICIOS CLEDI LTDA.
Passo da Serra-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante VALMIR DA SILVA

Reclamado IND. PRODUTOS ALIMENTICIOS CLEDI LTDA.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS na rua Capitão Cruz nº 1643 no dia vinte e três (23) do mês de janeiro/1978 às treze e dez (13:10), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro

12 de dezembro de 1977

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

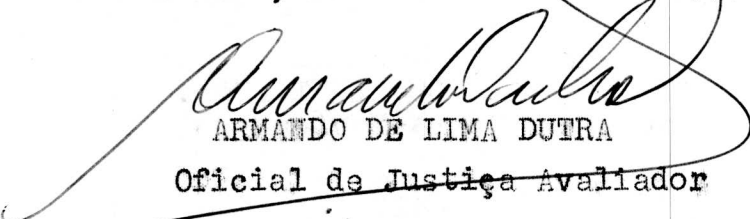
Mano Tadeu Jiana
MANO TADEU JIANA

Com 14/12/77

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, digo notifiquei no dia de hoje no horário das 13:45 horas, na Secretaria desta Junta, à Indústria de Produtos Alimentícios Gledí Ltda., na pessoa de seu Preposto, SR. MARCO TADEU VIANA, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 14 de dezembro de 1.977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador

Armando de Lima Dutra



PROCESSO Nº 647/77

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e vinte.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: VALMIR DA SILVA, reclamante, e INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CLEDI LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados auxílio-doença, domingos, aviso prévio, 13º salário proporcional e férias proporcionais. Ausente o reclamante, presente a reclamada. Pela Junta foi determinado o arquivamento da reclamatória em face da ausência do reclamante. Custas, pelo reclamante, no valor de Cr\$ 72,00, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 24 de 01 de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
HEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
HEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO